



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

LEI N° 1.504/2013,
de 04 de fevereiro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2013”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.120	Atividades do Calendário de eventos	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.042	Segurança Pública	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	4.000,00

Art. 2° - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.845.0000.0.007	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00.00.00.01.0001	Subvenções Sociais	15.000,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Secretaria de Administração

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.042	Segurança Pública	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
44.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e material Permanente	3.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se
Data Supra

Álvaro General de Souza
Secretário Municipal de Administração.

IAD CHOLI
Prefeito Municipal